

Assim sendo, com a seguinte redação:
Emenda:

O Art.º 2º - Esta Lei é complemento do nº 9
para ter a
seguinte redação: foi aprovada por esta Câmara
em ^{1.945} 1952, e se motivou
em atender ao orçamento
anexo, no total de
CR\$ 4.890.00 = quatro milhas
e oitocentos e noventa mil
cruzeiros.

acrescente-se o

Art. 3º Revogam-se as disposições
em contrário.